

Exmo. Sr.

ULISSES CECCHIN

DD. Presidente CIRENOR

NESTA CIDADE

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de adquirir com urgência material **PÓ DE BRITA** visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio, em decorrência de que a Licitação para adquirir os insumos findou-se deserta. Considerando a necessidade de manutenção dos insumos utilizados a composição de asfalto usinado a quente, produto produzido na usina de asfalto usinado a quente de propriedade do consórcio visando a continuação e melhoria de vias urbanas e ruelas dos municípios consorciados ao CIRENOR.

Considerando que a não foi possível homologar o pregão eletrônico nº 006/2024, em virtude de os valores terem sido ofertados acima do valor de referência;

Considerando que foi publicado novo procedimento licitatório através de pregão eletrônico nº 008/2024;

Considerando que existem obras em andamento e que se forem paralisadas causarão prejuízos aos municípios;

Considerando que, após pesquisa ampla, verificou-se que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado e que a empresa EDGAR DEON ME, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91, se dispõe a entregar o produto pelo valor médio da pesquisa de preços, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade, para a continuidade dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Salientando que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando os termos acima elencados e dispensando o procedimento eletrônico, solicito autorização para contratação de empresa ao valor acima para fornecimento de **PÓ DE BRITA** no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a tonelada, até o limite de R\$ 119.812,04 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).

Salienta-se que a contratada tem como prazo para prestação do serviço o lapso de 5 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 30 de setembro de 2024.

MARIANA GOMES VEDANA,
DIRETORA EXECUTIVA.

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 –

PROCESSO 024/2024

ULISSES CECCHIN, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Considerando a necessidade de manutenção dos insumos utilizados a composição de asfalto usinado a quente, produto produzido na usina de asfalto usinado a quente de propriedade do consórcio visando a continuação e melhoria de vias urbanas e ruelas dos municípios consorciados ao CIRENOR.

Considerando que, após pesquisa ampla, verificou-se que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado e que a empresa EDGAR DEON, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91, apresenta o menor valor global para entrega do material solicitado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade, para a continuidade dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Salientando que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para aquisição de adquirir material **PÓ DE BRITA** visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 005/2024;
- c) **Objeto:** aquisição de material PÓ DE BRITA visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio.
- d) **Valor total da dispensa:** valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a tonelada, até o limite de R\$ 119.812,04 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).
- e) **Prazo para entrega:** 05 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
- f) **Empresa:** EDGAR DEON ME, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91, Endereço: DT Santo Angelo, s/n, Interior, David Canabaro, CEP: 99.980-000.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 30 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN,
PRESIDENTE CIRENOR